

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE****Setor Demandante:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**Nome de Contato:** Ronaldo Aparecido de Souza Pires**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Obras**Telefone:** 44-3755-1142**E-mail do contato:** sma.altamiradoparana@gmail.com**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS RECURSOS OPERACIONAIS, BEM COMO AQUISIÇÃO, POR ITENS, DE MATERIAIS E COMPONENTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA**LOTE 1 - SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO ATENDIDO, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPIs/EPCs E DEMAIS RECURSOS OPERACIONAIS, EXCLUÍDOS OS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO.	PONTO ATENDIDO	400	R\$ 158,50	R\$ 63.400,00

MATERIAIS - JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Braço para iluminação pública 2,10 m x 33 mm, padrão COPEL, modelo BR2, com componentes necessários à correta fixação.	UND	20	R\$ 238,80	R\$ 4.776,00
2.2	Relé fotocélula magnético 1000W / 1800VA, bivolt 127/220V, para controle automático de iluminação.	UND	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 - Centro - CEP: 85.280-000 - Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 - E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

CNPJ: 78.069.143/0001-47

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.3	Luminária LED para iluminação pública, potência nominal 80W, conforme especificação técnica complementar constante do Apêndice I do Termo de Referência, validada pelo responsável técnico.	UND	75	R\$ 590,11	R\$ 44.258,25
2.4	Luminária LED para iluminação pública, potência nominal 100W, conforme especificação técnica complementar constante do Apêndice I do Termo de Referência, validada pelo responsável técnico.	UND	100	R\$ 675,91	R\$ 67.591,00
2.5	Luminária LED para iluminação pública, potência nominal 120W, conforme especificação técnica complementar constante do Apêndice I do Termo de Referência, validada pelo responsável técnico.	UND	100	R\$ 751,00	R\$ 75.100,00

Para fins de organização documental, os materiais permanecem apresentados em bloco próprio, porém cada item será objeto de julgamento e adjudicação individual, com preço máximo unitário, afastando-se a aglutinação sem demonstração da inviabilidade da adjudicação por item.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DEFINIÇÃO DA UNIDADE “PONTO ATENDIDO” Para o Lote 1, considera-se “PONTO ATENDIDO” uma intervenção completa de manutenção, preventiva ou corretiva, realizada em ponto de iluminação pública individualizado e vinculada a Ordem de Serviço emitida ou validada pela fiscalização municipal. A unidade somente poderá ser medida após a conclusão da intervenção, realização dos testes de funcionamento, registro das atividades executadas e atesto do fiscal.

- uma única Ordem de Serviço executada no mesmo ponto, ainda que envolva mais de uma atividade no mesmo atendimento, corresponderá a uma única unidade de “PONTO ATENDIDO”;
- nova intervenção no mesmo ponto poderá ser medida novamente somente quando decorrer de nova ocorrência independente, formalizada por nova Ordem de Serviço e não relacionada a vício, falha ou retrabalho abrangido pela garantia da intervenção anterior;
- reexecuções destinadas a corrigir falha imputável à contratada não gerarão nova medição nem pagamento;
- rondas, inspeções, emissão de relatórios, deslocamentos, mobilização, uso de veículo com equipamento de elevação, ferramentas, combustíveis, EPIs/EPCs e demais custos operacionais integram o preço unitário do ponto atendido e não serão remunerados separadamente;
- os materiais de reposição empregados nas intervenções serão fornecidos pela Administração, oriundos dos itens de materiais, e terão controle próprio de estoque e de aplicação.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 259.445,25 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, sendo **R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)** referentes ao **Lote 001 – serviços de manutenção preventiva e corretiva da**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 - Centro - CEP: 85.280-000 - Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 - E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



rede de iluminação pública, compreendendo apenas mão de obra, e R\$ 196.045,25 (cento e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referentes ao Lote 002 – equipamentos/materiais para iluminação pública.

Para o Lote 001, considerando o quantitativo estimado de 400 (quatrocentos) pontos e o valor referencial de R\$ 158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por ponto, obtido mediante a mediana dos preços válidos da pesquisa, o valor estimado corresponde a R\$ 63.400,00.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Altamira do Paraná, bem como garantir a disponibilidade de materiais e componentes necessários à reposição e ao adequado funcionamento do sistema.

A iluminação pública constitui serviço de relevante interesse coletivo, contribuindo para a segurança, a mobilidade urbana, a utilização dos espaços públicos no período noturno, a preservação do patrimônio público e a qualidade de vida da população. A manutenção contínua da rede é indispensável para reduzir falhas, restabelecer pontos inoperantes e conservar o parque luminotécnico.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional própria suficiente, composta por equipe especializada, veículos, equipamentos e ferramentas adequados, para executar com continuidade e segurança todas as intervenções necessárias. A solução, portanto, prevê a contratação de serviço comum de engenharia para manutenção do sistema e, separadamente, a aquisição dos materiais de reposição.

O dimensionamento do serviço tomou como referência o cadastro do sistema “IP Prefeituras”, disponibilizado pela COPEL, que registra 320 pontos de iluminação pública. Para planejamento foi acrescida margem de 25%, resultando em limite estimado de 400 atendimentos. Com a redefinição da unidade, esse quantitativo passa a representar o limite máximo estimado de intervenções remuneráveis (“pontos atendidos”) durante a vigência, admitindo-se atendimentos reiterados no mesmo ponto somente nas condições definidas no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque as ocorrências de manutenção e a necessidade de materiais são futuras, variáveis e dependentes de demanda efetiva, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

6. PLANO DE AÇÃO

1. Confirmação da demanda e do escopo técnico pela unidade demandante.
2. Formalização e atualização do DFD.
3. Adequação do Estudo Técnico Preliminar ao parecer jurídico.
4. Adequação do Termo de Referência, com modelo de execução, medição e pagamento.
5. Reexame da pesquisa de preços do Lote 1 conforme art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e certificação de comparabilidade das referências; para os materiais, pesquisa conforme Decreto Municipal nº 037/2025.
6. Validação, pelo responsável técnico, das especificações mínimas dos materiais, especialmente das luminárias.
7. Realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com menor preço para o Lote 1 e menor preço por item para os materiais.
8. Juntada da Análise de Riscos e revisão das minutas de edital, ARP e contrato.
9. Análise jurídica das peças saneadas antes da publicação.
10. Designação formal de gestor e fiscal, observada a Portaria Municipal nº 310/2026, e acompanhamento da execução por Ordens de Serviço e Ordens de Fornecimento.

7. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Rua Cantú, 180 - Centro - CEP: 85.280-000 - Altamira do Paraná

CNPJ: 78.069.143/0001-47 - E-mail: pmaltamiradoparana@gmail.com



O cadastro do sistema IP Prefeituras/COPEL registra 320 pontos físicos de iluminação pública. Para fins de planejamento do serviço, foi adotada margem técnica de 25%, resultando em 400 unidades máximas. Após o saneamento do modelo de medição, o quantitativo de 400 unidades deverá ser compreendido como teto estimado de “PONTOS ATENDIDOS”, isto é, intervenções efetivamente executadas e aceitas, e não como remuneração automática dos 400 pontos físicos durante toda a vigência.

A margem busca absorver novas ocorrências, eventuais atendimentos independentes repetidos no mesmo ponto, expansão do parque e divergências cadastrais. Não haverá pagamento sem Ordem de Serviço concluída e atestada. Caso existam dados históricos de ordens de serviço, recomenda-se sua juntada aos autos como elemento adicional de validação da estimativa.

Os quantitativos dos materiais permanecem estimativas máximas, sem obrigação de aquisição integral, devendo cada fornecimento decorrer de demanda efetivamente identificada e de Ordem de Fornecimento.

8. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.25.752.0026.2110 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9. GRAU DE PRIORIDADE

Alta prioridade.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período quando comprovada a vantajosidade e atendidos os requisitos legais, regulamentares e do edital. Os contratos decorrentes da Ata terão vigência própria, definida no respectivo instrumento, sem confusão com o prazo de vigência da ARP. Para o Lote 1, a contratada deverá iniciar a execução no prazo estabelecido na Ordem de Serviço ou no contrato, observado o prazo geral de mobilização de até 5 (cinco) dias úteis. Os atendimentos emergenciais deverão ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas e os corretivos ordinários em até 72 (setenta e duas) horas, enquanto a manutenção preventiva seguirá programação da fiscalização. Para os materiais, o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, salvo prazo específico tecnicamente justificado.

Altamira do Paraná/PR, 05 de outubro de 2026.

Ronaldo Aparecido
de Souza Pires -
105.578.009-27

Assinado de forma digital por
Ronaldo Aparecido de Souza Pires -
105.578.009-27
Dados: 2026.10.06 11:31:00 -03'00'

RONALDO APARECIDO DE SOUZA PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO